

Regimento da Comissão de Gestão do polo de Oeiras do Instituto Superior Técnico

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regimento visa regular o funcionamento da Comissão de Gestão do polo de Oeiras do Instituto Superior situado no campus tecnológico TagusPark, definir as competências de cada membro da Comissão e as regras das reuniões e das deliberações enquanto órgão colegial.

Artigo 2.º

Composição da Comissão de Gestão

1 — A Comissão de gestão integra, para além do Vice-Presidente que preside à Comissão, 2 a 5 membros nomeados pelo Conselho de gestão, sob proposta do Vice-Presidente para o polo de Oeiras.

2 — A Comissão de Gestão exerce as competências que lhe são atribuídas pelo regulamento do Polo de Oeiras, nomeadamente:

- a) Prestação de serviços;
- b) Gestão administrativa, académica e científica;
- c) Exploração de infraestruturas e equipamentos do polo;
- d) Quaisquer outras que lhe sejam delegadas ou sub-delegadas pelo Presidente ou Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

3 — O Vice-Presidente do Polo de Oeiras pode sub-delegar nos membros da Comissão de Gestão a prática de atos que identifique como sendo de administração ordinária, bem como no pessoal dirigente dos serviços do Polo.

4 — Em casos urgentes, pode o Vice-Presidente decidir sobre matérias da competência da Comissão de Gestão, sujeito a ratificação deste órgão na primeira reunião que ocorra após a decisão.

Artigo 3.º

Da dependência

1 — Estão sob a dependência do Vice-Presidente para o Pólo de Oeiras, coadjuvado a outro(s) vice-presidente(s) do Instituto Superior Técnico quando se aplicar, a gestão dos serviços administrativos, recursos humanos e financeiros e de apoio geral, assuntos académicos e informáticos, no âmbito do Pólo de Oeiras.

2 — O Vice-Presidente pode sub-delegar a dependência de cada uma destas áreas num dos elementos da Comissão de Gestão.

Artigo 4.º

Funcionamento da Comissão de Gestão

1 — A Comissão de Gestão reúne, ordinariamente, mensalmente, por convocatória da Vice-Presidente.

2 — A Comissão de Gestão pode reunir extraordinariamente, por iniciativa do Vice-Presidente ou quando requerida por metade dos seus membros, mediante prévia indicação do assunto que desejam ver tratado.

3 — As reuniões são convocadas com a antecedência mínima de quarenta e oito horas da data designada para a reunião, por meios eletrónicos, devendo constar a ordem de trabalhos fixada pelo Vice-Presidente, local, dia e hora e, quando aplicável a indicação dos meios telemáticos disponibilizados.

4 — A Comissão de Gestão funciona com a presença mínima da maioria dos seus membros, sendo um deles necessariamente o Vice-Presidente ou o seu substituto legal.

5 — As deliberações da Comissão de Gestão são tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo se maioria qualificada for imposta por Lei, pelos Estatutos da ULisboa, ou pelos Estatutos do IST, tendo a Vice-Presidente voto de qualidade, em caso de empate.

6 — É proibida a abstenção dos membros da Comissão de Gestão quando se delibere sobre matérias sujeitas ao seu parecer.

7 — O Conselho de Gestão designa um secretário que lavra a ata da respetiva reunião.

8 — De cada reunião é lavrada ata, contendo um resumo de todos os assuntos que nela tiverem sido tratados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, devendo as atas serem assinadas, depois de aprovadas, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário.

9 — Das decisões tomadas é dada a devida divulgação.

10 — A circulação de documentos entre os membros da Comissão de Gestão é efetuada por via eletrónica.

Artigo 5.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as situações omissas são decididas por despacho do Vice-Presidente do polo de Oeiras.

Artigo 6.º

Alterações ao Regimento, lei aplicável e entrada em vigor

1 — As propostas de alterações ao Regimento são aprovadas por maioria dos membros da Comissão de Gestão.

2 — As matérias não reguladas no presente regimento são regidas pela legislação em vigor aplicável.

3 — Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.